Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3437/2022 **Data da disponibilização: Terça-feira, 22 de Março de 2022.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 409/2022
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 2765/2022,
Considerando o disposto no art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designá-lo, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular; e
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:
Designar, em caráter excepcional, o servidor ROGER BRANDÃO MOLINARI, código s203054, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Segurança Institucional, ocupado pelo servidor LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO, código s006957, no período de 21 de março a 1º de abril de 2022.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 21 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 410/2022
Altera a Portaria TRT 18º GP/SCR nº 678/2020 que dispõe sobre novas medidas e ações temporárias de prevenção e controle a serem adotadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para enfrentamento do surto do novo Coronavírus (COVID-19).
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 4603/2020 e 1902/2022,
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde estabeleceu no PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19;
CONSIDERANDO que a descrição do Ministério da Saúde pode ser utilizada para estabelecer critérios para enquadramento dos magistrados e servidores com comorbidade para o trabalho remoto;
CONSIDERANDO que aproximadamente 71,64% (setenta e um vírgula sessenta por cento) da população brasileira encontra-se totalmente imunizada (com duas doses ou dose única) da vacina anti covid; e
CONSIDERANDO que a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 252/2022 estabeleceu, a partir de 1º de março de 2022, a Etapa Verde do Protocolo de

Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em todas as cidades-sede nas quais existam unidades da Justiça do Trabalho de Goiás,
RESOLVE:
Art.1º Alterar o artigo 20 da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678 de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 20. Os magistrados e servidores maiores de sessenta anos, gestantes e aqueles portadores de doenças elencadas no rol do Ministério da Saúde como doenças de comorbidade para o Coronavírus (COVID-19), conforme descrição do Anexo Único desta Portaria, deverão exercer suas atividades por trabalho remoto.
§1º A condição de portador de doença referida no caput dependerá de comprovação por meio de relatório médico, protocolado via processo administrativo eletrônico, e dependerá do devido enquadramento por médico perito deste Tribunal nas comorbidades incluídas como prioritárias para concessão de trabalho remoto.
§2º Os magistrados e servidores enquadrados no grupo de risco, nos termos do disposto no caput, poderão exercer suas atividades presencialmente, desde que tenham completado o esquema vacinal conforme as orientações do Ministério da Saúde.
Art. 2º Acrescentar um Anexo Único à Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020, com a redação constante do anexo desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.
Goiânia, data da assinatura eletrônica.
(Assinado Eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
ANEXO ÚNICO
(ART. 20 DA PORTARIA TRT 18º GP/SCR nº 678/2020)
Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para concessão de trabalho remoto.

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica 180mmHg e/ou diastólica 110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade
Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca(IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária

Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m2) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.

Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática Cirrose hepática	Child-Pugh A, B ou C

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 405/2022
?Prorroga por três meses, a partir de 1º de abril de 2022, os efeitos da Portaria TRT 18ª GP nº 806/2020 que alterou a Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, cujo objeto é a regulamentação da utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1079/2022,
CONSIDERANDO que, mesmo com o estabelecimento da Etapa Verde do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 252/2022, em todas as cidades-sede da Justiça do Trabalho em Goiás, a partir de 1º de março de 2022, restaram mantidas as regras previstas na Portaria TRT 18ª SGP/SCR nº 1.383/2021, no que tange à realização de audiências unas e de instrução;
CONSIDERANDO que, nos termos da mencionada Portaria TRT 18ª SGP/SCR nº 1.383/2021, que prevê a retomada das audiências unas e de instrução presenciais, no âmbito do 1º grau de jurisdição, ainda existem regras de exceção, permitindo a realização de audiência na modalidade telepresencial ou mista, inclusive tendo sido determinada a remarcação das audiências posteriores a abril de 2022;
CONSIDERANDO que, mesmo na Etapa Verde devem ser observadas as regras de distanciamento, higiene e conduta previstas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de modo a garantir o efetivo controle e prevenção ao contágio;
CONSIDERANDO que, em consequência, as audiências estão sendo realizadas também por meio telepresencial, no âmbito das Varas do Trabalho e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs), bem como as sessões de julgamento no segundo grau, conforme regulamentação constante das Portarias TRT 18ª GP nº 758/2020, GP/SCR nº 797/2020 e SGP/SCR nº 1383/2021;
CONSIDERANDO que as audiências telepresenciais e sessões virtuais e telepresenciais implicam uma maior utilização de recursos telemáticos, havendo um proporcional e considerável aumento de gastos com serviços de internet pelos magistrados e servidores envolvidos em tais atos processuais;
CONSIDERANDO que há disponibilidade Orçamentária em 2022 para fazer face a despesas dessa natureza, advinda do remanejamento de outras despesas;
CONSIDERANDO as diretrizes emanadas do Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais do TRT18, expressas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aprovado pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1526, de 28 de outubro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 3 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2022, os efeitos da Portaria TRT 18ª GP nº 806/2020, que alterou a Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, cujo objeto é a regulamentação da utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 21 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 407/2022
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 2357/2022,
R E S O L V E:
Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor SAULO MENDONÇA DE SOUZA, em virtude de exoneração, a pedido, com efeitos a partir de 14 de março de 2022, nos termos do disposto no inciso I, artigo 33 da Lei nº 8.112/90.
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
DANIEL VIANA JUNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 21 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

DESPACHO

Processo Administrativo nº: 1058/2022
Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas
Assunto: Homologação das Avaliações de Desempenho Funcional, bem como concessão de promoção aos servidores passíveis de Desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Anexos
Anexo 1: Homologação das Avaliações de Desempenho Funcional, bem como concessão de promoção aos servidores pa

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 406/2022
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2769/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de licenças para Solução de Virtualização (Suporte) para licenças VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS e VCENTER STANDARD, composta pelos seguintes membros:
I – Integrante Demandante: LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA (titular); e MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO (suplente);
II – Integrante Técnico: SÁVIO MENEZES SAMPAIO (titular); e CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO (suplente);
III – Integrante Administrativo: MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA (titular); e ALEXANDRE ROSA DA SILVA (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
Goiânia, 21 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 412/2022
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 2877/2022,
R E S O L V E
Autorizar o pagamento de 0.5 diária de viagem, referente ao dia 22/03/2022, ao servidor MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES, TÉCNICO JUDICIÁRIO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Anápolis-GO.
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Acompanhamento, pela Segurança, de deslocamento de magistrada para a cidade de Anápolis, Goiás, conforme autorização nos autos do PA 2825/2022..
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 22 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 2640/2022 - SISDOC Elogio Funcional
Requerente: Carlos Eduardo Faria de Oliveira – Advogado
Interessado: LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS
Motivo: pelo excelente atendimento prestado ao Usuário.

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 413/2022
O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 4337/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Considerar revogada, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2020, a autorização anteriormente concedida pela Portaria nº 828/2019, à servidora Lucíola da Rocha e Santos (s203484), Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para trabalhar em regime de teletrabalho na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal
Goiânia, 22 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 411/2022
O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1992/2022,
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a partir de 15 de março de 2022, o art. 7º da PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1265/2021, que designou a servidora ANA CRISTINA REBOUÇAS TORRES, código s162337, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular da função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução, ocupada pela servidora DIOGO PIRES, código s164208.
Art. 2º Dispensar o servidor DIOGO PIRES, código s164208, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT18ª FC-5, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução, a partir de 15 de março de 2022.
Art. 3º Designar o servidor DIOGO PIRES, código s164208, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução, anteriormente ocupada pela servidora ADELINA DA SILVA, código s202288, a partir de 15 de março de 2022.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
GERCIVALDO LORERO JÚNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
Goiânia, 22 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
GERCIVALDO LORERO JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

Processo Administrativo Nº: 1342/2022
Interessada: ANA PAULA SOUSA TÁVORA
Assunto: Conversão de tempo especial em comum e Abono de Permanência
Decisão: deferido.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2812/2022 – SISDOC
Interessado(a): ARMANDO RASSI FILHO
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2787/2022 – SISDOC
Interessado(a): PAULO ESTEVAO DA CRUZ LIMA JUNIOR
Assunto: Ausência para fins de doação de sangue
Decisão: Deferimento

Processo Administrativo Nº: 2642/2022

Interessada: LUZIA MARTINS LISBOA
Assunto: abono de permanência
Decisão: deferido.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 11268/2021 – SISDOC.
Interessado(a): EDSON ALVES PEREIRA
Assunto: Reconhecimento e registro de união estável
Decisão: Deferimento

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 404/2022
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 683/2022,
RESOLVE:
Lotar a servidora FABIANA MAMEDE DE LIMA SANTOS, código s165662, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Goiatuba, a partir de 11 de março de 2022.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
GERCIVALDO LORERO JUNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
Goiânia, 21 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
GERCIVALDO LORERO JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 408/2022
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 2634/2022,
Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;
Considerando o disposto no inciso I do art. 5º da Resolução 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, alterada pelas Resoluções nº 298/2019, nº 371/2021 e nº 375/2021;
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa n° 91/2019, e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1703/2020, que designou a servidora JULIANA LUIZA BARCELOS CUNHA, código s202349, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Silene Aparecida Coelho, ocupado pelo servidor SÓCRATES MARINHO LIMA, código s202624.
Art. 2º Designar a servidora LAÍS ALMEIDA AVELINO, código s161748, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Silene Aparecida Coelho, ocupado pelo servidor SÓCRATES MARINHO LIMA, código s202624, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 21 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
Contratação de empresa para a prestação dos serviços de garantia e suporte técnico do sistema de Telefonia IP e tarifação, incluindo os seus servidores virtualizados, serviços internos aos gateways e garantia dos hardwares dos gateways da capital, incluindo substituição de placas em

caso de falhas, além da atualização de versão caso seja necessário, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.
Data da Sessão: 05/04/2022, às 13:00 horas.
O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.
Informações: (62) 3222-5688/5244
Bruno Daher de Miranda
Pregoeiro

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
Portaria GP/SGP	1
Portaria GP/SGPE	4
DIRETORIA GERAL	5
Despacho	5
Despacho DG	5
Portaria	5
Portaria DG	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
Portaria	6
Portaria SGPE	6
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Aviso/Comunicado	7
Aviso/Comunicado	7